



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 633/2019

em 4 de setembro de 2019

ASSUNTO: Requerimento nº 278/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 440/2019, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 278/2019, de autoria do Vereador Luiz Roberto Ferrari. Referida propositura requisita informações sobre possível colocação de semáforo na esquina da Rua bandeirantes com a 9 de Julho, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 169/2019 da Diretora do Departamento de Trânsito e Serviços, corroborado pelo Secretário de Segurança Pública Municipal Substituto.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2082/2019
Data: 06/09/2019 - Horário: 14:04
Administrativo - OFC 390/2019

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DEPTRANS - Secretaria de Segurança Pública

Ofício n.º 169/2019

Birigui, 29 de agosto de 2019.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 278/2019

Prezado Senhor:

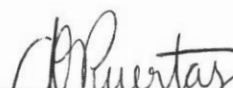
Pelo presente, em resposta ao Requerimento nº 278/19 - Ilustríssimo Vereador: Luiz Roberto Ferrari, o qual solicita informações sobre a possibilidade de colocação de semáforo na esquina da Rua Bandeirantes com a Rua 9 de julho.

1) Não existe um grande número de ocorrências policiais constatando acidentes de trânsito nesse local, entre o período de: 07/2018 a 07/2019, foi registrada apenas uma ocorrência conforme documento comprobatório da Polícia Militar.

2) Já foi realizado estudo técnico do referido local, por esse Departamento, e NÃO existe possibilidade de implantação de Sinalização Semafórica nesse cruzamento, a implantação de um semáforo é uma decisão que acarreta impactos no trânsito, que podem vir a ser tanto positivos como negativos, quando instalados incorretamente. Instalado corretamente, propicia a diminuição de acidentes e o maior conforto de veículos e pedestres. Entretanto, se for instalado num local em que sua presença é inadequada, causa aumento no número de paradas, do tempo de espera dos veículos e pedestres, do número de acidentes, além de implicar em gastos desnecessários de instalação, operação e manutenção. Será realizada a REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, alertando os condutores para a Parada Obrigatória no local.

Vale ressaltar que acompanhamento das estatísticas e locais de acidentes é realizado mensalmente por esse departamento.

Atenciosamente;


MELISSA PUERTAS SAMPAIO

Diretora do Departamento de Trânsito

De acordo


GLAYSSON ROGÉRIO RODRIGUES

Secretário Interino de Segurança Pública

Ilmo Senhor

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

CÓPIA
em 29/08/19
Têmise Perobelli
Assessora de Gabinete